



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

de 14/10/24 Fl. 3192

Visto

PORTARIA N.º 563, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença paternidade ao servidor público municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 87 da Lei Complementar n.º 003/1996, e Processo Digital sob o n.º 9211/2024,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença Paternidade, por 10 (dez) dias consecutivos, no período de 11 a 20 de outubro de 2024, ao servidor **Vanderlei Luis Fuhr**, matrícula funcional n.º 97160/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO